

“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para custear obra de Assentamento Monte Alegre, pertencente ao Município de Motuca, em valor que especifica. ” LEI COMPLEMENTAR N.º 242 DE 06 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre a inclusão no Segundo Distrito Industrial Motuca-SP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. ° De modo a viabilizar a venda da gleba 12 B, matrícula 24.770, remanescente da Gleba 12 A de matrícula nº 22.413, lote este para instalação de indústrias, parcelamento de solos, criação de filiais e outros fins comerciais e industriais, sendo uma gleba unica, fica desafetada da categoria de bem de uso comum, de propriedade do Município de Motuca objeto destacado da matrícula 24.770 registrada no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, contendo a seguinte descrição planialtimétrica:

Situação Atual:

Propriedade: AREA REMANESCENTE DA GLEBA 12B

Local: MOTUCA Área: 5,6536 ha

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **AAQ-P-3698** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 794.588,57 m e Norte (Y) 7.618.673,87 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com ÁREA DESMEMBRADA – GLEBA 12B-1 , com azimute de 115°59'59" e distância de 12,24 m, segue até o marco **A** de coordenada Norte (Y) 7.618.668,51 m, Este (X) 794.599,57 m ; daí, confrontando com ÁREA DESMEMBRADA – GLEBA 12B-1, com azimute de 155°04'26" e distância de 420,35 m, segue até o marco **B** de coordenada Norte (Y) 7.618.287,31 m, Este (X) 794.776,72 m ; daí, confrontando com ÁREA DESMEMBRADA – GLEBA 12B-1 , com azimute de 178°40'36" e distância de 19,43 m, segue até o marco **AAQ-P-3680** de coordenada Norte (Y) 7.618.267,89 m, Este (X) 794.777,17 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP, com azimute de 300°52'00" e distância de 79,90 m, segue até o marco **AAQ-P-3681** de coordenada Norte (Y) 7.618.308,88 m, Este (X) 794.708,59 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP, com azimute de 300°33'37" e distância de 40,18 m, segue até o marco **AAQ-P-3682** de coordenada Norte (Y) 7.618.329,31 m, Este (X) 794.673,99 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP , com azimute de 300°42'20" e

distância de 119,54 m, segue até o marco **AAQ-P-3683** de coordenada Norte (Y) 7.618.390,35 m, Este (X) 794.571,21 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP , com azimute de 302°00'47" e distância de 39,05 m, segue até o marco **AAQ-P-3684** de coordenada Norte (Y) 7.618.411,05 m, Este (X) 794.538,10 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP, com azimute de 310°14'18" e distância de 18,65 m, segue até o marco **AAQ-P-3685** de coordenada Norte (Y) 7.618.423,10 m, Este (X) 794.523,86 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP , com azimute de 315°21'33" e distância de 19,17 m, segue até o marco **AAQ-P-3686** de coordenada Norte (Y) 7.618.436,74 m, Este (X) 794.510,39 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP , com azimute de 316°29'30" e distância de 20,10 m, segue até o marco **AAQ-P-3687** de coordenada Norte (Y) 7.618.451,32 m, Este (X) 794.496,55 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP, com azimute de 318°21'59" e distância de 19,75 m, segue até o marco **AAQ-P-3688** de coordenada Norte (Y) 7.618.466,08 m, Este (X) 794.483,43 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP , com azimute de 320°17'54" e distância de 19,07 m, segue até o marco **AAQ-P-3689** de coordenada Norte (Y) 7.618.480,75 m, Este (X) 794.471,25 m ; daí, confrontando com , com azimute de 321°13'34" e distância de 19,62 m, segue até o marco **AAQ-P-3690** de coordenada Norte (Y) 7.618.496,05 m, Este (X) 794.458,96 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP, com azimute de 327°25'25" e distância de 27,97 m, segue até o marco **AAQ-P-3691** de coordenada Norte (Y) 7.618.519,62 m, Este (X) 794.443,90 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP, com azimute de 16°02'06" e distância de 13,14 m, segue até o marco **AAQ-P-3692** de coordenada Norte (Y) 7.618.532,25 m, Este (X) 794.447,53 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RUA SÃO JOÃO , com azimute de 2°32'03" e distância de 10,63 m, segue até o marco **AAQ-P-3693** de coordenada Norte (Y) 7.618.542,87 m, Este (X) 794.448,00 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RUA SÃO JOÃO, com azimute de 23°27'32" e distância de 9,82 m, segue até o marco **AAQ-P-3694** de coordenada Norte (Y) 7.618.551,88 m, Este (X) 794.451,91 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RUA SÃO JOÃO , com azimute de 31°24'03" e distância de 11,46 m, segue até o marco **AAQ-P-3695** de coordenada Norte (Y) 7.618.561,66 m, Este (X) 794.457,88 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RUA SÃO JOÃO, com azimute de 41°51'01" e distância de 16,73 m, segue até o marco **AAQ-P-3696** de coordenada Norte (Y) 7.618.574,12 m, Este (X) 794.469,04 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RUA SÃO JOÃO, com azimute de 49°09'56" e distância de 111,75 m, segue até o marco **AAQ-P-3697** de coordenada Norte (Y) 7.618.647,19 m, Este (X) 794.553,59 m ; Finalmente do marco **AAQ-P-3697** segue até o marco **AAQ-P-3698**, (início da descrição), confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RUA SÃO JOÃO , com azimute de 52°40'00", e distância de 43,99 m, fechando assim o perímetro de 5,6536 há.

Art.. 2º - Fica criada a gleba 12 B 1, desafetada da gleba 12- B, destinada a ser rua ou avenida do municipio onde a mesma destinará água pluvial, drenagem, rede de água potavel e esgoto sanitário.

Propriedade:
GLEBA 12B-1
Local: MOTUCA
Área: 0,7147 ha

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **AAQ-M-4259** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 794.609,07 m e Norte (Y) 7.618.683,65 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com FAZENDA SANTA CECILIA - GLEBA 12ª (Matricula 22.413) , com azimute de 155°04'26" e distância de 480,18 m, segue até o marco **AAQ-M- 4260** de coordenada Norte (Y) 7.618.248,20 m, Este (X) 794.811,44 m ; daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DO ANEL VIARIO DE MOTUCA SP, com azimute de 299°52'47" e distância de 39,52 m, segue até o marco **AAQ-P-3680** de coordenada Norte (Y) 7.618.267,89 m, Este (X) 794.777,17 m ; daí, confrontando com AREA REMANESCENTE DA GLEBA 12B, com azimute de 358°40'36" e distância de 19,43 m, segue até o marco **B** de coordenada Norte (Y) 7.618.287,31 m, Este (X) 794.776,72 m ; daí, confrontando com AREA REMANESCENTE DA GLEBA 12B, com azimute de 335°04'26" e distância de 420,35 m, segue até o marco **A** de coordenada Norte (Y) 7.618.668,51 m, Este (X) 794.599,57 m ; daí, confrontando com AREA REMANESCENTE DA GLEBA 12B, com azimute de 295°59'58" e distância de 12,24 m, segue até o marco **AAQ-P-3698** de coordenada Norte (Y) 7.618.673,87 m, Este (X) 794.588,57 m ; Finalmente do marco **AAQ-P-3698** segue até o marco **AAQ-M-4259**, (início da descrição), confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RUA SÃO JOÃO , com azimute de 64°29'44", e distância de 22,71 m, fechando assim o perímetro com área superficial de 0,7147 ha.

Art. 4º- Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal